

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

CONSELHO DE UNIDADE

RESOLUÇÃO N. 01/2016

Aprova a tabela de pontuação da FAEFID/UFJF e Departamento de Educação Física/Governador Valadares/UFJF, para avaliação das Provas de Títulos em concursos públicos para carreira do Magistério Superior.

O Conselho de Unidade da Faculdade de Educação Física e Desportos da UFJF, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Artigos 10 e 11 da Portaria nº. 1.329, de 11 de dezembro de 2015, da Pró-Reitoria de Recursos Humanos/UFJF,


RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar os critérios para a avaliação da Prova de Títulos e Projeto Acadêmico de concursos públicos para carreira do Magistério Superior da Faculdade de Educação Física e Desportos e do Departamento de Educação Física do campus da UFJF em Governador Valadares (Anexo I).

Art. 2º. - Aprovar a Tabela de pontuação para os títulos apresentados (Anexo II).

Art. 3º. – Fazer vigorar esta Resolução a partir da data de hoje.

Juiz de Fora, 24 de fevereiro de 2016.


Prof. Maurício Gattás Bara Filho
Diretor da FAEFID/UFJF

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

RESOLUÇÃO N. 01/2016 - CONSELHO DE UNIDADE

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS E PROJETO ACADÊMICO

Concursos Públicos para Magistério Superior FAEFID/UFJF e Departamento de Educação Física – GV/UFJF
(Resolução nº. 1329/2015-PRORH/UFJF)

A avaliação constará de duas partes, cada uma com o valor de 0 a 5 pontos:

- Parte I, relacionada à avaliação dos títulos dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no Barema (Anexo II).
- Parte II, relacionada à arguição oral sobre Títulos e sobre o Projeto Acadêmico de cada candidato, em conformidade com os seguintes critérios:
 - 1) A avaliação terá pontuação de 0 a 5 pontos (sendo 0 a 2 pontos destinados à Arguição Oral sobre os Títulos e 0 a 3 pontos, à Arguição Oral sobre o Projeto Acadêmico).
 - 2) O candidato deverá apresentar em sua exposição oral:
 - alinhamento do projeto ao perfil profissional atual do bacharel em Educação Física;
 - contextualização do corpo de conhecimento na área objeto do concurso;
 - capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, de estabelecimento de correto raciocínio à forma de expressão, atendendo à adequação da exposição ao tempo previsto.

Para a avaliação em relação à arguição oral dos títulos (de 0 a 2 pontos), devem-se estabelecer os seguintes critérios e condutas:

1. Pontuação quanto à produção acadêmica e afins - de 0 a 0,8 pontos.

Verificar a inter-relação e consistência entre a produção acadêmica e alinhamento com o perfil profissional do egresso do curso.

2. Pontuação quanto à docência - de 0 a 0,8 pontos.

Verificar a capacidade do candidato em relacionar suas ações do exercício de magistério no ensino superior de graduação e pós-graduação (*stricto sensu*), atividades de docência em disciplinas não regulares (graduação e pós-graduação) ou em atividades equivalentes pertinentes ao certame.

3. Pontuação quanto à orientação, coordenação e supervisão de atividades acadêmicas - de 0 a 0,4 pontos.

Identificar na apresentação do candidato a capacidade de orientação, coordenação e supervisão de atividades nos diversos ambientes que o ensino superior permite à tríade das atividades-fim da Universidade.

Para a avaliação em relação à arguição oral do projeto acadêmico (de 0 a 3 pontos), devem-se estabelecer os seguintes critérios e condutas:

1. Pontuação de 0 a 0,6 pontos: quanto ao fomento da visibilidade para a Universidade;
2. Pontuação de 0 a 0,6 pontos: quanto a indicadores de impacto com os quais o candidato se propõe a atuar;
3. Pontuação de 0 a 0,6 pontos: quanto ao impacto interno no âmbito da Universidade, sendo avaliada a atuação do candidato nas seguintes atividades de ensino e formação, segundo os critérios:
 - **0,3 pontos:** potencial para participação em comissões ou demandas de formação complementar, alterações curriculares da graduação, programas e disciplinas de pós-graduação, oferecimento de cursos ou outras ações de formação sistematizada;
 - **0,2 pontos:** potencial para promoção de palestras, simpósios, debates, etc., interferindo na formação da comunidade acadêmica;
 - **0,1 pontos:** potencial de interferência e inovação no processo ensino-aprendizagem.

4. Pontuação de 0 a 0,6 pontos quanto à articulação com a pesquisa, ensino e extensão.
Devem ser avaliadas as capacitações do candidato relacionadas às atividades-fim da Universidade, de acordo com os seguintes critérios:

- **de 0,4 a 0,6 pontos** quando o candidato apresentar articulação com ensino, pesquisa e extensão;
- **de 0,2 a 0,3 pontos:** quando o candidato apresentar articulação parcial com ensino, pesquisa e extensão;
- **de 0,0 a 0,1 pontos:** quando o candidato não apresentar articulação com ensino, pesquisa e extensão.

5. Pontuação de 0 a 0,6 pontos quanto à importância para a formação do aluno

Deve ser avaliado o potencial de impacto da atuação do professor na formação do aluno, de acordo com os seguintes critérios:

- **0,6 pontos:** quando o projeto contribui com a formação integral do discente, sendo de natureza científica, técnica, cultural e artística;
- **0,3 pontos:** quando o projeto contribui apenas com a formação parcial do discente;
- **0,0 ponto:** quando o projeto não apresenta contribuição com a formação do discente.

ANEXO II

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS - CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR

I - FORMAÇÃO ACADEMICA

PORTARIA Nº 1.329, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015: Computando cursos de Graduação e de Pós-graduação lato e stricto sensu, oferecidos por Instituições de Ensino Superior, reconhecidos e validados pelas entidades e órgãos competentes, sendo que não se computará

1. Títulos	Pontuação
1.1. Doutorado	1 ou 0
1.2. Mestrado	1 ou 0
1.3. Especialização	1 ou 0
1.3. Graduação	1 ou 0

O candidato que apresentar a pontuação máxima neste quesito terá essa pontuação computada como 2 pontos, e a pontuação do restante dos candidatos neste quesito obedecerá à proporcionalidade.

II - PRODUÇÃO CIENTIFICA

PORTARIA Nº 1.329, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015: Computando trabalhos de natureza científica, técnica, artística e cultural de autoria do candidato, bem como outros de comunicação ou expressão escrita ou não escrita: de 0 (zero) a 2 (dois) pontos nos concurs

2.1. Produção intelectual	Pontuação
2.1.1. Artigo publicado em periódico científico classificado como <i>Qualis</i> A1 ou A2, pela CAPES, na grande área do concurso	10 pontos por artigo
2.1.2. Artigo publicado em periódico científico classificado como <i>Qualis</i> B1 ou B2, pela CAPES, na grande área do concurso	5 pontos por artigo
2.1.3. Artigo publicado em revista de divulgação técnica ou científica com corpo editorial e revisores.	1 ponto por artigo
2.1.4. Artigo publicado em jornal ou site eletrônico sem <i>Qualis</i>	0,25 ponto por artigo
2.1.5. Publicação de matéria de divulgação (ponto de vista), relatos de caso, experiência e, ou, resenhas	0,15 ponto por artigo
2.1.6. Trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais	1 ponto por trabalho completo ou resumo expandido
2.1.7. Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais	0,5 ponto por trabalho completo ou resumo expandido
2.1.8. Resumo publicado em anais de eventos nacionais e, ou, internacionais	0,25 ponto por resumo - pontuação máxima de 10 pontos
2.1.9. Autoria de livro com ISBN, de texto integral, publicado	15 pontos por livro
2.1.10. Coautoria de livro com ISBN, de texto integral, publicado	10 pontos por livro
2.1.11. Organizador ou editor de coletânea publicada, com ISBN	3 pontos por livro
2.1.12. Capítulo de livro com ISBN, de texto integral, publicado	10 pontos por capítulo - no máximo um capítulo por livro
2.1.13. Tradução de livro com ISBN, de texto integral, publicado	3 pontos por livro
2.1.14. Tradução de artigo e, ou, trabalho científico	0,5 ponto por artigo/trabalho - pontuação máxima de 5 pontos
2.1.15. Edição revisada de livro com ISBN de texto integral	1 ponto por livro
2.1.16. Patente depositada com registro	2 pontos por patente
2.1.17. Patente outorgada	3 pontos por patente
2.1.18. Patente licenciada e produzindo	5 pontos por patente
2.1.19. Palestras proferidas	0,5 ponto por palestra - pontuação máxima de 5 pontos
2.1.20. Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos	0,25 ponto por apresentação - pontuação máxima de 2,5 pontos
2.1.21. Participação em congressos, simpósios, seminários e similares	0,10 ponto por evento - pontuação máxima de 1 ponto
2.2. Comitês científicos, profissionais ou agências de fomento	
2.2.1. Membro de comitê científico ou editorial de periódico científico da grande área do concurso	3 pontos por periódico
2.2.2. Parecerista de periódico científico da grande área do concurso	2 pontos por periódico
2.2.3. Consultor ad hoc de agências de fomento à pesquisa ou pós-graduação	2 pontos por ano de atuação
2.2.4. Coordenador (ou adjunto) de área ou comitê de assessoramento de área nas agências de fomento à pesquisa ou pós-graduação	2 pontos por atuação de, no mínimo, dois anos
2.2.5. Presidente de sociedade científica ou de órgão de gestão de classe	1 ponto por gestão de, no mínimo, dois anos
2.2.6. Membro de diretorias ou conselhos de sociedades científicas da área	0,5 ponto por ano de atuação
2.2.7. Membro de diretorias ou conselhos de órgãos de gestão de classe	0,25 ponto por ano de atuação
2.3. Outras atividades relevantes	
2.3.1. Coordenador ou membro de congressos, simpósios, seminários e similares	0,25 ponto por evento - pontuação máxima de 2 pontos
2.3.2. Assessorias técnicas e consultorias autorizadas	0,25 ponto por atividade - pontuação máxima de 1 ponto
2.3.3. Atividades técnicas de inserção social tecnológica	0,25 ponto por atividade - pontuação máxima de 1 ponto
2.3.4. Prêmios acadêmicos de acordo com a relevância da premiação	10 pontos para os prêmios de maior relevância e 2 pontos para os de menor relevância, por prêmio
2.3.5. Outros trabalhos de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro	0,01 ponto por trabalho - pontuação máxima de 1 ponto
2.3.6. Outras atividades relevantes consideradas pela banca	0,05 ponto pelo conjunto
2.3.7. Atividades profissionais desenvolvidas na grande área do concurso	0,01 ponto por ano

O candidato que apresentar a pontuação máxima neste quesito, terá essa pontuação computada como 2 pontos, e a pontuação do restante dos candidatos neste quesito obedecerá a proporcionalidade. C95

III - ATIVIDADE PROFISSIONAL	
PORTARIA Nº 1.329, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015: Computando o exercício do Magistério e/ou de funções de natureza acadêmica, e/ou experiência profissional correlata: de 0 (zero) a 1 (um) ponto nos concursos para o cargo de Professor do Magistério Superior.	
3.1. Docência	Pontuação
3.1.1. Exercício de magistério no ensino superior de graduação	4 pontos por ano
3.1.2. Exercício de magistério no ensino superior de pós-graduação stricto sensu	4 pontos por ano
3.1.3. Atividades de docência em disciplinas não regulares (graduação e pós-graduação) ou em atividades equivalentes	0,5 ponto por atividade de docência - pontuação máxima de 5 pontos
3.1.4. Exercício de magistério na Educação Básica (Ensino Médio e, ou, Ensino Fundamental)	1 ponto por ano
3.1.5. Exercício de outras atividades profissionais na área do concurso, exceto estágio de qualquer natureza	1 ponto por ano
3.2. Orientação ou supervisão	
3.2.1. Orientação de tese aprovada	3 pontos por tese
3.2.2. Coorientação de tese aprovada	1,5 ponto por tese
3.2.3. Orientação de dissertação aprovada	2 pontos por dissertação
3.2.4. Coorientação de dissertação aprovada	1 ponto por dissertação
3.2.5. Orientação de estágios, de iniciação científica, de monitoria ou de programas de treinamento (PET)	0,5 ponto por orientação - pontuação máxima de 10 pontos
3.2.6. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou monografia	1 ponto por orientação - pontuação máxima de 10 pontos
3.2.7. Supervisão/orientação de estágio pós-doutoral concluído	2 pontos por estágio concluído
3.3. Bancas e comissões	
3.3.1. Membro de banca examinadora de doutorado, livre docência ou de concurso público para Carreira do Magistério Superior	2 pontos por participação em cada banca
3.3.2. Membro de banca examinadora de mestrado, de concurso público para carreira do magistério da Educação Básica ou pesquisador	1 ponto por participação em cada banca
3.3.3. Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso ou monografia, de comissão de seleção e de julgamento de bolsistas institucionais de graduação (estágio, iniciação científica, monitoria ou equivalentes)	0,25 ponto por participação em banca - pontuação máxima de 10 pontos
3.3.4. Membro de comissão organizadora de congressos, simpósios e similares	0,25 ponto por atividade - pontuação máxima de 5 pontos
3.4. Aprovação em concursos públicos	
3.4.1. Certificado de aprovação em concurso para Professor Titular ou equivalente	4 pontos por certificado - pontuação máxima de 8 pontos
3.4.2. Certificado de aprovação em concurso para Professor Adjunto ou equivalente	3 pontos por certificado - pontuação máxima de 6 pontos
3.4.3. Certificado de aprovação em concurso para Professor Assistente ou equivalente	2 pontos por certificado - pontuação máxima de 4 pontos
3.4.4. Certificado de aprovação em concurso para Professor Auxiliar ou equivalente	1 ponto por certificado - pontuação máxima de 2 pontos
3.4.5. Aprovação em concurso para o magistério público da Educação Básica	0,5 ponto por concurso - pontuação máxima de 1 ponto
3.5. Atividades de capacitação docente	
3.5.1. Realização de estágio pós-doutoral	2 pontos por estágio de, no mínimo, 4 meses
3.5.2. Realização de estágio de capacitação técnico-profissional	1 ponto por estágio de, no mínimo, 360 h.
3.5.3. Realização de curso de atualização (no mínimo 40 horas)	0,5 ponto para cada curso - pontuação máxima de 1 ponto
3.5.4. Realização de curso de aperfeiçoamento (no mínimo 180 horas)	1 ponto por curso - pontuação máxima de 2 pontos
3.6. Funções administrativas universitárias	
3.6.1. Reitor ou equivalente	4 pontos por ano
3.6.2. Vice-reitor e/ou pró-reitor ou equivalente	2,5 pontos por ano
3.6.3. Diretor de unidade universitária ou equivalente, diretor de órgão suplementar	2,0 pontos por ano
3.6.4. Vice-diretor, coordenador de curso de graduação e/ou de pós-graduação ou equivalente	1,5 ponto por ano
3.6.5. Chefe de departamento administrativo, chefe de gabinete e/ou coordenador de coordenação administrativa, vice-coordenador de curso, Diretor de órgão complementar, ou equivalentes.	1,0 ponto por ano
3.6.6. Coordenador de pesquisa, estágio ou equivalentes	0,5 ponto por ano
3.6.7. Membros titulares de órgãos colegiados superiores ou equivalentes, excluídos os membros natos	1,0 ponto por ano
3.6.8. Membros titulares de órgãos colegiados de curso ou equivalentes, excluídos os membros natos	0,5 ponto por ano
3.7. Atividades de Extensão	
3.7.1. Coordenador de Programa de Extensão	1,0 ponto por ano de coordenação – pontuação máxima de 2 pontos
3.7.2. Membro de Programa de Extensão	0,25 ponto por ano de participação – pontuação máxima de 1 ponto
3.7.3. Coordenador de Projeto de Extensão	0,5 ponto por projeto – pontuação máxima de 2 pontos
3.7.4. Membro de Projeto de Extensão	0,25 ponto por projeto – pontuação máxima de 1 ponto
	O candidato que apresentar pontuação máxima neste quesito, terá essa pontuação computada como 1 pontos, e a pontuação do restante dos candidatos neste quesito obedecerá à proporcionalidade.